

Despacho do Tribunal Geral de 8 de novembro de 2022 — Grupa «Lew»/EUIPO — Lechwerke (GRUPALEW.)

(Processo T-672/21) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Registo internacional que designa a União Europeia — Marca figurativa GRUPALEW. — Marca figurativa nacional anterior LEW — Motivos relativos de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Prova da utilização genuína — Artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2018/625 — Artigo 71.º, n.º 1, do Regulamento Delegado 2018/625 — Recurso manifestamente desprovido de fundamento jurídico»]

(2023/C 24/53)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Grupa «LEW» S.A. (Częstochowa, Polónia) (representante: A. Korbela, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: M. Eberl e E. Markakis, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Lechwerke AG (Augsbourg, Alemanha) (representante: N. Gerling, advogada)

Objeto

Com o seu recurso, interposto ao abrigo do artigo 263.º TFUE, a recorrente pede a anulação da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 17 de agosto de 2021 (processo R 2763/2019-4).

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Grupa «LEW» S.A. suportará as suas próprias despesas, bem como as despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).
- 3) A Lechwerke AG suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 502, de 13.12.2021.

Despacho do Tribunal Geral de 7 de novembro de 2022 — Ortega Montero/Parlamento

(Processo T-161/22) ⁽¹⁾

(«Função pública — Representação do pessoal — Alteração do regulamento interno do comité do pessoal do Parlamento — Designação dos representantes do pessoal nos órgãos estatutários e administrativos — Artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto — Abstenção de tomar uma medida imposta pelo Estatuto — Reclamação prévia para a AIPN — Prazos de recurso — Atraso — Inadmissibilidade»)

(2023/C 24/54)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Maria Del Carmen Ortega Montero (Bruxelas, Bélgica) (representante: N. de Montigny, advogada)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: K. Zejdová e M. Windisch, agentes)